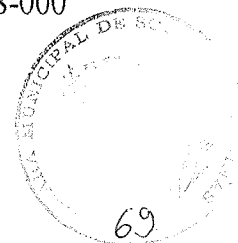


Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



PROCESSO Nº 09/2025 DISPENSA FÍSICA Nº 07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, inscrita no CNPJ Nº 08.510.524/0001-34 com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Centro, CEP: 37478-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 02/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO E DATA LIMITE MÁXIMA ACEITA PARA APRESENTAÇÃO / ENVIO DA PROPOSTA:

INÍCIO: 28/03/2025 (sexta-feira), DATA LIMITE: 03/04/2025 (quinta-feira) até às 24h00min HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitações até as 17:00 hrs do mesmo dia, com o Agente de Contratação.

E-mail para o qual pode ser enviadas as propostas: camara@soledadedeminas.mg.gov.br

1. DO OBJETO:

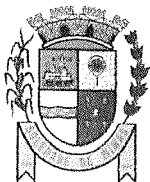
- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria a fim de atender às necessidades dos servidores da secretaria, bem como dos agentes políticos desta Casa Legislativa.
- 1.2. A contratação ocorrerá em **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. DO PREÇO MÉDIO ESTIMADO:

LOTE 01:

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Valor Médio Unitário</u>	<u>Valor Médio Total</u>
1.	Almofada para carimbo	02	Unid.	Almofada para carimbo Nº 2, para tinta preta, medida mínima 5,9 x 9,4cm, estojo de plástico com tecido de longa duração.	R\$ 9,80	R\$ 19,60
2.	Apontador	04	Unid.	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado,	R\$ 2,82	R\$ 11,28

site: cmsoledadedeminas.mg.gov.br e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



				sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.		
3.	Borracha	06	Unid.	Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, dimensões 3,3x2,3x0,8cm	R\$ 1,83	R\$ 10,98
4.	Calculadora	02	Unid.	Calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão.	R\$ 40,97	R\$ 81,94
5.	Caneta esferográfica azul	05	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 unidades	R\$ 63,00	R\$ 315,00
6.	Caneta esferográfica preta	02	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 unidades	R\$ 63,00	R\$ 126,00
7.	Caneta esferográfica vermelha	20	Unid.	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas.	R\$ 1,33	R\$ 26,60



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

8.	Caneta marca texto	30	Unid.	Pincel marca texto, plástico, na cor verde fluorescente, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos.	R\$ 3,83	R\$ 114,90
9.	Caneta piloto	05	Unid.	Ponta poliacetal 1.0mm (ponta média); Tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água, tipo pilot, faber castell ou de melhor qualidade	R\$ 9,45	R\$ 47,25
10.	Clipe 3/0	10	Caixa	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, cada caixa contendo no mínimo 450 unidades	R\$ 20,63	R\$ 206,33
11.	Clipe 6/0	05	Caixa	Clipe, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, cada caixa contendo no mínimo 200 unidades	R\$ 20,63	R\$ 103,15
12.	Clipe pequeno	05	Caixa	Clipe 5 em aço latonado dourado, cada caixa contendo 100 unidades	R\$ 14,11	R\$ 70,55
13.	Cola Pequena	06	Unid.	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.	R\$ 2,46	R\$ 14,76
14.	Colchetes para papéis	05	Caixa	Colchete fixador para papel nº 12 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.	R\$ 15,43	R\$ 77,15
15.	Corretivo fita	20	Unid.	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8 m, largura 5 mm, aplicação apagar caneta esferográfica	R\$ 7,97	R\$ 159,40
16.	Elástico para dinheiro	01	Pct	Elástico em latéx tipo liga: tipo liga amarelo, 500g cada pacote	R\$ 24,13	R\$ 24,13



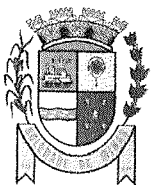
Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

72

17.	Envelope Grande	100	Unid.	Envelope pardo tamanho a4 (210x297)	R\$ 0,65	R\$ 65,00
18.	Estilete	03	Unid.	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual.	R\$ 5,90	R\$ 17,70
19.	Extrator de grampo	05	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula em metal	R\$ 3,13	R\$ 15,65
20.	Fita durex fina	05	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	R\$ 2,90	R\$ 14,50
21.	Fita durex larga	10	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	R\$ 6,15	R\$ 61,50
22.	Grampeador	03	Unid.	Grampeador de mesa capacidade mínima de perfuração de 40 folhas: para papel manual, de primeira qualidade, em metal, fabricação nacional, dimensões mínimas 19 cm x 4 cm compatível para grampo 26/6.	R\$ 56,47	R\$ 169,41
23.	Grampos	10	Caixa	Grampo para grampeador Nº26/6: de primeira qualidade, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades.	R\$ 9,33	R\$ 93,30
24.	Lápis	20	Unid.	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	R\$ 1,73	R\$ 34,60
25.	Livro Ata	02	Unid.	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200 fl,	R\$ 45,63	R\$ 91,26



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



				comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.		
26.	Molha dedo	10	Unid.	De primeira qualidade, material base e tampa plástica.	R\$ 4,50	R\$ 45,00
27.	Papel Auto-adesivo	10	Mt	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, fosco, gramatura, largura 450 mm, 05 metros.	R\$ 26,25	R\$ 265,50
28.	Papel Sulfite A4	10	Caixa	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Cada caixa contendo 10 Pacotes de 500 folhas.	R\$ 303,33	R\$ 3.033,30
29.	Régua 30cm	05	Unid.	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrrões.	R\$ 3,65	R\$ 18,25
30.	Tesoura escolar	03	Unid.	Tesoura escolar, com lâminas em aço inox, de 12cm com pontas arredondadas e anéis ergonômicos. Papel ondulado, folha 0,50cm, x 0,80cm.	R\$ 6,97	R\$ 20,91
31.	Tinta para carimbo preta	03	Unid.	Produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar, acondicionado em tubos plásticos,	R\$ 10,15	R\$ 30,45



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



				com bico aplicador e tampa, com embalagem de 40 ml na cor preta		
32.	Papel Sulfite A4	20	Unid.	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Cada pacote com 100 folhas na cor verde.	R\$ 12,17	R\$ 243,40
33.	Colchetes para papéis	15	Caixa	Colchete fixador para papel nº 07 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.	R\$ 14,23	R\$ 213,45
34.	Colchetes para papéis	15	Caixa	Colchete fixador para papel nº 04 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.	R\$ 12,60	R\$ 189,00
36.	Tesoura	03	Unid.	Tesoura de aço inox, 25 cm, cabo emborrachado.	R\$ 27,97	R\$ 83,91

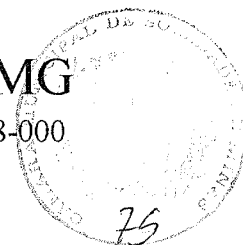
37.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Marcadores de Página. Tamanho: 4.5cm Página: 20 Marcadores de cada cor (5 Cores)	R\$ 8,92	R\$ 178,40
38.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Pacote em 4 cores, contém 100 folhas de cada cor, tamanho 38 x 51 mm.	R\$ 9,58	R\$ 191,60
39.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Forma Quadrada, Dimensões 50 x 50 x 42 milímetros.	R\$ 16,17	R\$ 323,40
40.	Agenda	06	Unid.	Agenda espiral.	R\$ 43,83	R\$ 262,98



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



41.	Bloco de anotações	10	Unid.	Bloco de anotações rascunho, 105 x 148 mm, (A6).	R\$ 4,33	R\$ 43,33
-----	--------------------	----	-------	--	----------	-----------

42.	Pasta com elástico	15	Unid.	Pasta com elástico, plástica, tamanho A4	R\$ 4,65	R\$ 69,75
43.	Pasta com elástico	10	Unid.	Pasta com elástico, plástica, 40mm.	R\$ 8,98	R\$ 89,83

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE: R\$ 7.274,40

LOTE 02:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNI D.	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01.	Tinta para impressora	05	Unid.	Kit com 04 garrafas de tinta (04 cores), original, para impressora Epson L6270.	R\$ 325,43	R\$ 1.627,15

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.627,15

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

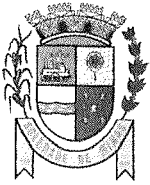
3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas para o e-mail da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, a saber: **camara@soledadedeminas.mg.gov.br** ou por meio de protocolo físico requerido na Secretaria da Câmara.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

site: cmsoledadedeminas.mg.gov.br e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor
 - 3.3.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
 - 3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



4. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail ou protocolo físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.3. O proponente deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/entrega de bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Com o envio de proposta, o fornecedor concorda com as seguintes condições:
 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso.
 - que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e Termo de Referência;
 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

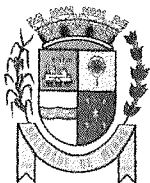
Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será considerada como vencedora a licitante que apresentar o menor valor global.
 - 5.2. No caso de o preço das propostas estarem acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço estimado para a contratação.
 - 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no processo administrativo.
 - 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos, bem como no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.2. O fornecedor será convocado, previamente, para manifestação à sua desclassificação

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8. Hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

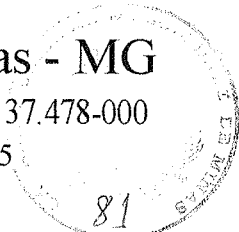
- 7.1. O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Jornal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente edital com uma nova data;
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.3. A providência do subitem poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 7.5. Não havendo expediente durante o prazo para envio de propostas adicionais, o prazo final será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, respeitado sempre o mínimo de 3 dias úteis entre a publicação do Edital no PNCP, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



- 7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.
- 7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência e, em seguida, as deste Edital.
- 7.11. Para definir a proposta vencedora, serão consideradas, além das propostas encaminhadas à Administração após a divulgação do presente Aviso no PNCP, as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.
- 7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II – Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato

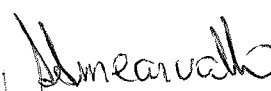
ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

Soledade de Minas - MG, 27 de março de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULINO MACIEL BACELAR
Fica habilitado para assinar este documento
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAULINO MACIEL BACELAR
Presidente da Câmara Municipal

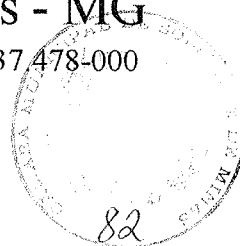

SUELEN APARECIDA MACIEL DE CARVALHO
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato
- 1.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 1.7.1. Se houver restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

83

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;
- 1.10. Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- 1.11. Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 1.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.13. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

Habilitação Econômico-Financeira

- 1.15. Certidão Negativa do pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/ Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.
- 1.16. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva deve a licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial.

Qualificação Técnica

- 1.17. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 1.18. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



- 1.19. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscritano CNPJ sob o
nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com
fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de
2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir
do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20 ..

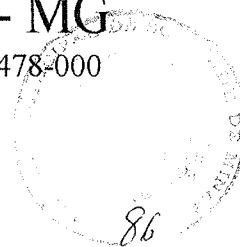
.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

(PROCESSO Nº 09/2025)

1.DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria a fim de atender às necessidades dos servidores da secretaria, bem como dos agentes políticos desta Casa Legislativa.
- 1.2. A contratação ocorrerá em **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01:

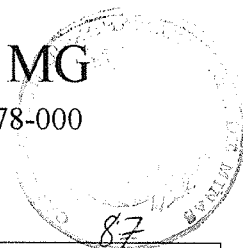
<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
			:	
26.	Almofada para carimbo	02	Unid.	Almofada para carimbo Nº 2, para tinta preta, medida mínima 5,9 x 9,4cm, estojo de plástico com tecido de longa duração.
27.	Apontador	04	Unid.	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.
28.	Borracha	06	Unid.	Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, dimensões 3,3x2,3x0,8cm
29.	Calculadora	02	Unid.	Calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão.



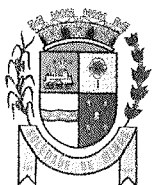
Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



30.	Caneta esferográfica azul	05	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 unidades
31.	Caneta esferográfica preta	02	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 unidades
32.	Caneta esferográfica vermelha	20	Unid.	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas.
33.	Caneta marca texto	30	Unid.	Pincel marca texto, plástico, na cor verde fluorescente, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos.
34.	Caneta piloto	05	Unid.	Ponta poliacetal 1.0mm (ponta média); Tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água, tipo pilot, faber castell ou de melhor qualidade
35.	Clipe 3/0	10	Caixa	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, cada caixa contendo no mínimo 450 unidades
36.	Clipe 6/0	05	Caixa	Clipe, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, cada caixa contendo no mínimo 200 unidades
37.	Clipe pequeno	05	Caixa	Clipe 5 em aço latonado dourado, cada caixa contendo 100 unidades
38.	Cola Pequena	06	Unid.	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

88

39.	Colchetes para papéis	05	Caixa	Colchete fixador para papel nº 12 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.
40.	Corretivo fita	20	Unid.	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8 m, largura 5 mm, aplicação apagar caneta esferográfica
41.	Elástico para dinheiro	01	Pct	Elástico em látex tipo liga: tipo liga amarelo, 500g cada pacote
42.	Envelope Grande	100	Unid.	Envelope pardo tamanho a4 (210x297)
43.	Estilete	03	Unid.	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual.
44.	Extrator de grampo	05	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula em metal
45.	Fita durex fina	05	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso
46.	Fita durex larga	10	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso
47.	Grampeador	03	Unid.	Grampeador de mesa capacidade mínima de perfuração de 40 folhas: para papel manual, de primeira qualidade, em metal, fabricação nacional, dimensões mínimas 19 cm x 4 cm compatível para grampo 26/6.
48.	Grampos	10	Caixa	Grampo para grampeador N°26/6: de primeira qualidade, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades.
49.	Lápis	20	Unid.	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas,



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



				medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.
50.	Livro Ata	02	Unid.	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.
26.	Molha dedo	10	Unid.	De primeira qualidade, material base e tampa plástica.
27.	Papel Auto-adesivo	10	Mt	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, fosco, gramatura, largura 450 mm, 05 metros.
28.	Papel Sulfite A4	10	Caixa	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Cada caixa contendo 10 Pacotes de 500 folhas.
29.	Régua 30cm	05	Unid.	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões.
30.	Tesoura escolar	03	Unid.	Tesoura escolar, com lâminas em aço inox, de 12cm com pontas arredondadas e anéis ergonômicos. Papel ondulado, folha 0,50cm, x 0,80cm.
31.	Tinta para carimbo preta	03	Unid.	Produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar, acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, com embalagem de 40 ml na cor preta
32.	Papel Sulfite A4	20	Unid.	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



				devido ao calor. Cada pacote com 100 folhas na cor verde.
33.	Colchetes para papéis	15	Caixa	Colchete fixador para papel nº 07 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.
34.	Colchetes para papéis	15	Caixa	Colchete fixador para papel nº 04 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.
36.	Tesoura	03	Unid.	Tesoura de aço inox, 25 cm, cabo emborrachado.

37.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Marcadores de Página. Tamanho: 4.5cm Página: 20 Marcadores de cada cor (5 Cores)
38.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Pacote em 4 cores, contém 100 folhas de cada cor, tamanho 38 x 51 mm.
39.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Forma Quadrada, Dimensões 50 x 50 x 42 milímetros.
40.	Agenda	06	Unid.	Agenda espiral.
41.	Bloco de anotações	10	Unid.	Bloco de anotações rascunho, 105 x 148 mm, (A6).

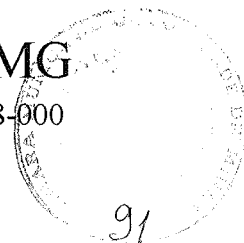
42.	Pasta com elástico	15	Unid.	Pasta com elástico, plástica, tamanho A4.
43.	Pasta com elástico	10	Unid.	Pasta com elástico, plástica, 40mm.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



LOTE 02:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01.	Tinta para impressora	05	Unid.	Kit com 04 garrafas de tinta (04 cores), original, para impressora Epson L6270.

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da contratação por dispensa de licitação

A contratação será formalizada por meio da dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite contratação direta no caso de serviços e compras.

2.2. Nesse viés, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por essa unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pelo atendimento dos requisitos legais.

2.3. A solicitação para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme este Termo de Referência, visa atender as demandas dos servidores da secretaria e agentes políticos da Casa nos trabalhos burocráticos e de secretariado, bem como manter o pleno funcionamento das atividades.

2.4. Cumpre salientar que o objeto da contratação está previsto na Dotação de Contratações Anual:

01.031.0001.2.004.3390.30.00



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

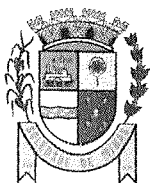
- 3.1. O início da execução do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
- 3.2. O fornecimento dos itens será para Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, no seguinte endereço: Rua Professor Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas-MG, CEP: 37478-000.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 4.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

4.8. Fiscalização

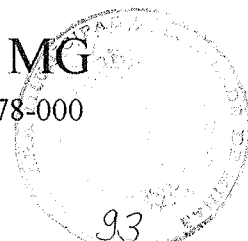
site: cmsoledadedeminas.mg.gov.br e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput da Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidade constatadas.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço e relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal de contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento de nota fiscal.

5.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

5.3. Previamente à emissão de nota empenho e a cada pagamento, a Administração ⁹⁴deverá realizar consulta no PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação da licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.6. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto bancário.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por qualquer dano e prejuízo material ou pessoal causado pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência da prestação de serviço objetivado na presente contratação.

6.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, inclusive, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviço, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

6.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

6.4. Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



6.6. Cumprir todos os postulados vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estabelecido no presente instrumento;

7.2. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

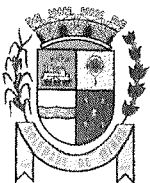
7.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Soledade de Minas - MG, 26 de março de 2025

SUELEN APARECIDA MACIEL DE CARVALHO

Agente de contratação



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(PROCESSO Nº 09/2025)

Contratante: Câmara Municipal de Soledade de Minas- MG

Contratada:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Validade da Proposta:

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal, dos servidores, bem como pelas atividades desenvolvidas por esta Casa Legislativa.

1. DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O valor total da contratação é de R\$ xxx (xxx).

O pagamento mensal, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA, será efetuado em 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, mediante transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA ou por boleto bancário.

Antes do pagamento, a CONTRATANTE efetuará consulta no Cadastro Informativo Municipal. A existência de registro no CADIN impede a realização de pagamento, conforme estabelecido no inciso II, artigo 3º da Lei nº 14.094/2005.

Na hipótese de erro ou divergência em relação às condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da

site: cmsoledadedeminas.mg.gov.br e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida. ⁹⁷

Os pagamentos efetuados com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE terão o valor principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% “pro rata temporis”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorrer (conforme Portaria nº 05/2012-SF).

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, dado seu enquadramento como serviço e fornecimento contínuo, desde que cumpridos os requisitos do art. 6, inciso XXIII, alínea a da Lei 14.133/2021.

O início da execução do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

O fornecimento dos itens será para Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, no seguinte endereço: Rua Professor Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas-MG, CEP: 37470-000

**Paulino Maciel Bacelar – Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

**Contratada:
Representada por:
CPF:**



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

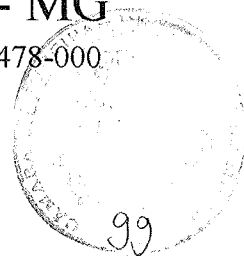
CPF:



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



PROCESSO Nº. 09/2025

DISPENSA FISICA Nº. 07/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: _____

DATA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

CARIMBO DA EMPRESA: _____

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor</u> <u>Total</u>
1.	Almofada para carimbo	02	Unid.	Almofada para carimbo Nº 2, para tinta preta, medida mínima 5,9 x 9,4cm, estojo de plástico com tecido de longa duração.		
2.	Apontador	04	Unid.	Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.		
3.	Borracha	06	Unid.	Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia,		

site: cmsoledadedeminas.mg.gov.br e-mail: camara@soledadedeminas.mg.gov.br



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



				capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, dimensões 3,3x2,3x0,8cm		
4.	Calculadora	02	Unid.	Calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão.		
5.	Caneta esferográfica azul	05	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 unidades		
6.	Caneta esferográfica preta	02	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 unidades		
7.	Caneta esferográfica vermelha	20	Unid.	Caneta esferográfica, cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas.		
8.	Caneta marca texto	30	Unid.	Pincel marca texto, plástico, na cor verde fluorescente, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos.		



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



9.	Caneta piloto	05	Unid.	Ponta poliacetal 1.0mm (ponta média); Tinta à base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente à água, tipo pilot, faber castell ou de melhor qualidade		
10.	Clipe 3/0	10	Caixa	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, cada caixa contendo no mínimo 450 unidades		
11.	Clipe 6/0	05	Caixa	Clipe, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, cada caixa contendo no mínimo 200 unidades		
12.	Clipe pequeno	05	Caixa	Clipe 5 em aço latonado dourado, cada caixa contendo 100 unidades		
13.	Cola Pequena	06	Unid.	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.		
14.	Colchetes para papéis	05	Caixa	Colchete fixador para papel nº 12 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.		
15.	Corretivo fita	20	Unid.	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8 m, largura 5 mm, aplicação apagar caneta esferográfica		
16.	Elástico para dinheiro	01	Pct	Elástico em látex tipo liga: tipo liga amarelo, 500g cada pacote		
17.	Envelope Grande	100	Unid.	Envelope pardo tamanho a4 (210x297)		
18.	Estilete	03	Unid.	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual.		



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



19.	Extrator de grampo	05	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula em metal		
20.	Fita durex fina	05	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso		
21.	Fita durex larga	10	Unid.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso		
22.	Grampeador	03	Unid.	Grampeador de mesa capacidade mínima de perfuração de 40 folhas: para papel manual, de primeira qualidade, em metal, fabricação nacional, dimensões mínimas 19 cm x 4 cm compatível para grampo 26/6.		
23.	Grampos	10	Caixa	Grampo para grampeador Nº26/6: de primeira qualidade, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades.		
24.	Lápis	20	Unid.	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.		
25.	Livro Ata	02	Unid.	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200 fl, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.		
26.	Molha dedo	10	Unid.	De primeira qualidade, material base e tampa plástica.		



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



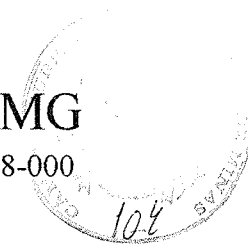
27.	Papel Auto-adesivo	10	Mt	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, fosco, gramatura, largura 450 mm, 05 metros.		
28.	Papel Sulfite A4	10	Caixa	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Cada caixa contendo 10 Pacotes de 500 folhas.		
29.	Régua 30cm	05	Unid.	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões.		
30.	Tesoura escolar	03	Unid.	Tesoura escolar, com lâminas em aço inox, de 12cm com pontas arredondadas e anéis ergonômicos. Papel ondulado, folha 0,50cm, x 0,80cm.		
31.	Tinta para carimbo preta	03	Unid.	Produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar, acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, com embalagem de 40 ml na cor preta		
32.	Papel Sulfite A4	20	Unid.	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de		



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



				alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Cada pacote com 100 folhas na cor verde.		
33.	Colchetes para papéis	15	Caixa	Colchete fixador para papel nº 07 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.		
34.	Colchetes para papéis	15	Caixa	Colchete fixador para papel nº 04 de aço revestido com no mínimo, 72 unidades na caixa.		
36.	Tesoura	03	Unid.	Tesoura de aço inox, 25 cm, cabo emborrachado.		

37.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Marcadores de Página. Tamanho: 4.5cm Página: 20 Marcadores de cada cor (5 Cores)		
38.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Pacote em 4 cores, contém 100 folhas de cada cor, tamanho 38 x 51 mm.		
39.	Bloco autoadesivo	20	Unid.	Forma Quadrada, Dimensões 50 x 50 x 42 milímetros.		
40.	Agenda	06	Unid.	Agenda espiral.		
41.	Bloco de anotações	10	Unid.	Bloco de anotações rascunho, 105 x 148 mm, (A6).		

42.	Pasta com elástico	15	Unid.	Pasta com elástico, plástica, tamanho A4.		
-----	--------------------	----	-------	---	--	--



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



43.	Pasta com elástico	10	Unid.	Pasta com elástico, plástica, 40mm.		
-----	--------------------	----	-------	-------------------------------------	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE 02:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNI D.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01.	Tinta para impressora	05	Unid	Kit com 04 garrafas de tinta (04 cores), original, para impressora Epson L6270.		

VALOR TOTAL DO LOTE: